



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 17-2025.

Onde consta: Potência de no mínimo 80kW.

Pedimos ajustar para: Potência de no mínimo 63kW.

RESPOSTA:

Cumpre esclarecer que o descritivo do equipamento foi analisado pela equipe técnica, com base nas necessidades da população local. A intenção desta administração neste processo, é de realizar aquisição de equipamento que possa garantir um desempenho adequado na rotina clínica planejada, considerando um alto fluxo de exames e aqueles que demandam maior carga de exposição, como em pacientes bariátricos, fazendo assim, com que o município de Santo Antônio das Missões, possa fornecer serviço com maior qualidade e presteza.

Portanto, manter a especificação da potência do gerador é fundamental para assegurar a qualidade, segurança e eficiência nos procedimentos realizados com o raios-x, garantindo melhores desfechos clínicos e a correta execução das técnicas diagnósticas. Reforçamos a importância de preservar a especificação técnica original para não comprometer a segurança e a eficácia dos procedimentos.

Quanto as considerações de restrição a competitividade, existe mais de três modelos disponíveis no mercado que contam com equipamento de raios-x com gerador de 80 kW solicitado em edital, o que não comprometeria, de forma alguma, a competitividade e legalidade.

Onde consta: Capacidade térmica mínima do ânodo de 330 kHU;

Pedimos ajustar para: Capacidade térmica mínima do ânodo de 300 kHU;

RESPOSTA:

A capacidade térmica do ânodo é um fator crítico para evitar superaquecimento durante o uso contínuo do equipamento, especialmente em ambientes de alta demanda. Este valor foi definido para garantir maior durabilidade do tubo de raios-X, minimizando riscos de interrupção do serviço por superaquecimento e falhas operacionais.

A redução desta especificação pode resultar em necessidade de maior tempo de espera entre exposições, impactando a produtividade e eficiência dos exames.

Dessa forma, a especificação será mantida conforme originalmente descrita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



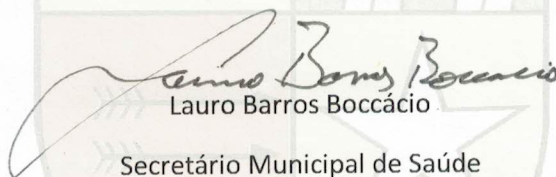
**MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI**

Dessa maneira, depreende-se que devemos manter todo o descritivo do edital, na busca de equipamentos capazes de atender ao que foi exigido no instrumento convocatório, resultando assim em aquisições que atendem, também, ao caráter qualitativo da contratação.

Diante do acima exposto, não restou comprovada nenhuma ilegalidade que possa prejudicar o processo, que guarda integral obediência aos princípios fundamentais da Administração Pública, bem como aos princípios das licitações e contratos públicos, se pautando pelo interesse público a ser atendido.

Por fim INDEFIRO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO da requerente, KONIMAGEM, em razão das normas que permeiam os certames licitatórios, mantendo em sua plenitude todos os termos do edital. Pelo exposto, não há que se falar em quaisquer alterações no instrumento convocatório e descritivo do equipamento, haja vista restar demonstrada a legalidade das normas combatidas, e por consequência a abertura do certame na data prevista no preâmbulo do instrumento convocatório.

Santo Antônio das Missões-RS, 19 de fevereiro de 2025.


Lauro Barros Boccácio
Secretário Municipal de Saúde